



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## C A P A

**PROC. ADM. Nº 03021703/2025**

**VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**DATA CONTRATAÇÃO: 05/03/2025, ÀS 16:00 HORAS**

**OBJETO Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA**

## **CONTRATADA:**

**H. DA SILVA SANTOS, Valor contratado: R\$ 48.439,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



### **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **03 de fevereiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 06011637/2025**, que tem por objeto a Contratação para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Chapadinha - MA, 03 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### 1. Identificação da Demanda

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de **Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, visando à manutenção e melhoria das atividades legislativas e administrativas.

### 2. Justificativa da Contratação

A Contratação de empresa para o **fornecimento de materiais/serviços gráficos** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

### 3. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.

A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.

### 4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO	METRO	20
2	BANNER 1,50X100CM	METRO	15
3	CAPA DE PROCESSO F/V F4 AP-180	UND	800
4	CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO. 20	UND	50
5	CARIMBOS NUMERADOR PROCESSUAL	UND	3
6	CARTAZ F4	UND	180
7	CARTAZ FORMATO 2	UND	220
8	CONVITE CERIMONIAL	UND.	500

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 03  
Proc. N° 05/2025  
Ass.

9	ENVELOPE SACO PADRONIZADO 32X22	UND	1000
10	ENCARDAÇÃO LIVRO CAPA DURA	UND	50
11	FAIXAS DIGITAL METRO	METRO	8
12	FOLDER F8, POLICROMIA - MILHEIRO	UND	2
13	OUTDOORS 3X9 27 METRO PAPEL	UND	2
14	PANFLETO F16	MILHEIRO	50
15	PANFLETO FORMATO 32	MILHEIRO	50
16	CERTIFICADO 21,59 X 27,94	UND	50
17	PLASTIFICAÇÃO A4 F/C	UND	100
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES C/ 100 FLS PADRONIZADO 10,5 X 14,85 CM	BLOCOS	40
20	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	40
21	CRACHÁ OS 5,5 X 9 CM	UND	50

### 5. Estimativa de Preços

A estimativa de preços será elaborada com base em:

- Pesquisas de preços em fornecedores do mercado local e regional;
- Propostas de fornecedores;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

### 6. Análise das Soluções Existentes no Mercado

Foram consultadas diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração aspectos técnicos, custo-benefício, prazo de entrega e suporte técnico.

A solução mais adequada é garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, por atender de forma mais eficaz aos objetivos institucionais.

### 7. Avaliação de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega ou execução;
  - Incompatibilidade do item/serviço com as necessidades da Câmara;
  - Preço acima da média de mercado.
- Como forma de mitigação, serão exigidos: prazos claros no contrato, critérios técnicos bem definidos e pesquisa de preços rigorosa.

### 8. Conclusão

Dante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo esta essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

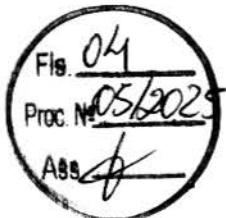


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Tutóia/MA, 11 de fevereiro de 2025.

**Responsável pela Elaboração:**

Denise Caldas Rodrigues  
Denise Caldas Rodrigues (Assessor Especial)





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 05  
Proc. N° 05/2021  
Ass. [Signature]

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Objeto:** Contratação para fornecimento de **materials/serviços gráficos** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA

( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO	METRO	20
2	BANNER 1,50X100CM	METRO	15
3	CAPA DE PROCESSO F/V F4 AP-180	UND	800
4	CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO. 20	UND	50
5	CARIMBOS NUMERADOR PROCESSUAL	UND	3
6	CARTAZ F4	UND	180
7	CARTAZ FORMATO 2	UND	220
8	CONVITE CERIMONIAL	UNID.	500
9	ENVELOPE SACO PADRONIZADO 32X22	UND	1000
10	ENCARDAÇÃO LIVRO CAPA DURA	UND	50
11	FAIXAS DIGITAL METRO	METRO	8
12	FOLDER F8, POLICROMIA - MILHEIRO	UND	2
13	OUTDOORS 3X9 27 METRO PAPEL	UND	2
14	PANFLETO F16	MILHEIRO	50
15	PANFLETO FORMATO 32	MILHEIRO	50
16	CERTIFICADO 21,59 X 27,94	UND	50
17	PLASTIFICAÇÃO A4 F/C	UND	100
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES C/ 100 FLS PADRONIZADO 10,5 X 14,85 CM	BLOCOS	40
20	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	40
21	CRACHÁ OS 5,5 X 9 CM	UND	50

<b>Resultados Pretendidos:</b>	A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.  A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.
--------------------------------	---



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 06  
Proc. N. 05/2025  
Ass.

<b>Setor / Unidade requisitante:</b>	Câmara Municipal de Tutóia/MA
<b>Responsável pela demanda:</b>	DENISE CALDAS RODRIGUES(Assessora Especial/Setor de Compras
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.
<b>Data pretendida para a celebração da contratação:</b>	Até 05/03/2025
<b>Previsão de início, após celebração do contrato:</b>	Até 02 (dois) dias úteis.
<b>Opção legal:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade
<b>Data</b>	04/02/2025

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**



O Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA no uso de suas atribuições legais;

**AUTORIZA:** A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01.** Objeto: Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2002.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**03.** Valor Estimado: **R\$ 48.439,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).**

Remeta-se à SETOR DE LICITAÇÕES para as demais providências.

Tutóia/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA

Flo. 08  
Proc. N° 05/2025  
Ass.

A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Tutóia (MA).

Sr. Presidente,

Segue abaixo planilha orçamentária referente a aquisição de material/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO	METRO	20	R\$ 89,70	R\$ 1.794,00
2	BANNER 1,50X100CM	METRO	15	R\$ 144,90	R\$ 2.173,50
3	CAPA DE PROCESSO F/V F4 AP-180	UND	800	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
4	CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO. 20	UND	50	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
5	CARIMBOS NUMERADOR PROCESSUAL	UND	3	R\$ 458,85	R\$ 1.376,55
6	CARTAZ F4	UND	180	R\$ 2,24	R\$ 403,20
7	CARTAZ FORMATO 2	UND	220	R\$ 4,14	R\$ 910,80
8	CONVITE CERIMONIAL	UNID.	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
9	ENVELOPE SACO PADRONIZADO 32X22	UND	1000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
10	ENCARDAÇÃO LIVRO CAPA DURA	UND	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
11	FAIXAS DIGITAL METRO	METRO	8	R\$ 102,35	R\$ 818,80
12	FOLDER F8, POLICROMIA - MILHEIRO	UND	2	R\$ 1.437,50	R\$ 2.875,00
13	OUTDOORS 3X9 27 METRO PAPEL	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
14	PANFLETO F16	MILHEIRO	50	R\$ 414,00	R\$ 20.700,00
15	PANFLETO FORMATO 32	MILHEIRO	50	R\$ 197,80	R\$ 9.890,00
16	CERTIFICADO 21,59 X 27,94	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
17	PLASTIFICAÇÃO A4 F/C	UND	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES C/ 100 FLS PADRONIZADO 10,5 X 14,85 CM	BLOCOS	40	R\$ 9,43	R\$ 377,20
20	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	40	R\$ 33,24	R\$ 1.329,60
21	CRACHÁ OS 5,5 X 9 CM	UND	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50

Total geral: R\$ 57.812,15

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

São Luis/MA, 10 de Fevereiro de 2025.

Thiago Pinheiro Rodrigues  
Sócio administrador

Fls. 09  
 Proc. N° 05/2025  
 Ass.



SÃO LUIS(MA), 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA.

ITEM	Descrição dos Produtos/Serviços	UND.	QUANT	PÇ UNT. R\$	PÇ TOTAL R\$
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO	METRO	20	78,00	1.560,00
2	BANNER 1,50X100CM	METRO	15	126,00	1.890,00
3	CAPA DE PROCESSO F/V F4 AP-180	UND	800	4,00	3.200,00
4	CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO. 20	UND	50	46,00	2.300,00
5	CARIMBOS NUMERADOR PROCESSUAL	UND	3	399,00	1.197,00
6	CARTAZ F4	UND	180	1,95	351,00
7	CARTAZ FORMATO 2	UND	220	3,60	792,00
8	CONVITE CERIMONIAL	UNID.	500	2,75	1.375,00
9	ENVELOPE SACO PADRONIZADO 32X22	UND	1000	2,56	2.560,00
10	ENCARDAÇÃO LIVRO CAPA DURA	UND	50	27,00	1.350,00
11	FAIXAS DIGITAL METRO	METRO	8	89,00	712,00
12	FOLDER F8, POLICROMIA - MILHEIRO	UND	2	1.250,00	2.500,00
13	OUTDOORS 3X9 27 METRO PAPEL	UND	2	220,00	440,00
14	PANFLETO F16	MILHEIRO	50	360,00	18.000,00
15	PANFLETO FORMATO 32	MILHEIRO	50	172,00	8.600,00
16	CERTIFICADO 21,59 X 27,94	UND	50	3,10	155,00
17	PLASTIFICAÇÃO A4 F/C	UND	100	4,60	460,00
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES C/ 100 FLS PADRONIZADO 10,5 X 14,85 CM	BLOCOS	40	8,20	328,00
20	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	40	28,90	1.156,00
21	CRACHÁ OS 5,5 X 9 CM	UND	50	27,00	1.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>50.276,00</b>

TOTAL GERAL: R\$ 50.276,00 – CINQUENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS.

ATENCIOSAMENTE,

Papelaria Triple T Ltda-ME  
 Maria Galomar Pereira  
 Diretora Geral

**PAPELARIA TRÍPLO T LTDA - ME**

Travessa Coronel Chaves, 506 Travessa da Rua 06 - São Francisco • São Luis-MA  
 CEP: 65.076-410 • Fone: (98) 3235-1699  
 C.N.P.J. nº 35.124.395/0001-19 • I.E. 12.217.372-4

Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Fis. 10  
Proc. N° 05/2025  
Ass. 

**EMPRESA: H. DA SILVA SANTOS**

**CNPJ: 17.092.987/0001-14**

**ENDEREÇO: Rua Doutor Lourenço Vieira 113**

**REPRESENTANTE: Herson da Silva Santos**

**E-MAIL: hersonomaximo@hotmail.com TEL.: (98) 98582-7990**



CNPJ: 17.092.987/0001-14  
Rua Doutor Lourenço Vieira 113 - Centro  
Água Doce do Maranhão - MA - CEP: 65570-000  
98- 98582-7990  
hersonomaximo@hotmail.com

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO	METRO	20	75,00	1.500,00
2	BANNER 1,50X100CM	METRO	15	125,00	1.875,00
3	CAPA DE PROCESSO F/V F4 AP-180	UND	800	3,50	2.800,00
4	CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO. 20	UND	50	45,00	2.250,00
5	CARIMBOS NUMERADOR PROCESSUAL	UND	3	380,00	1.140,00
6	CARTAZ F4	UND	180	1,70	306,00
7	CARTAZ FORMATO 2	UND	220	3,40	748,00
8	CONVITE CERIMONIAL	UNID.	500	2,60	1.300,00
9	ENVELOPE SACO PADRONIZADO 32X22	UND	1000	2,50	2.500,00
10	ENCARDENAÇÃO LIVRO CAPA DURA	UND	50	25,00	1.250,00
11	FAIXAS DIGITAL METRO	METRO	8	85,00	680,00
12	FOLDER F8, POLICROMIA - MILHEIRO	UND	2	1.200,00	2.400,00
13	OUTDOORS 3X9 27 METRO PAPEL	UND	2	200,00	400,00
14	PANFLETO F16	MILHEIRO	50	350,00	17.500,00
15	PANFLETO FORMATO 32	MILHEIRO	50	170,00	8.500,00
16	CERTIFICADO 21,59 X 27,94	UND	50	3,00	150,00
17	PLASTIFICAÇÃO A4 F/C	UND	100	4,50	450,00
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES C/ 100	BLOCOS	40	8,00	320,00
20	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	40	28,00	1.120,00
21	CRACHÁ OS 5,5 X 9 CM	UND	50	25,00	1.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>48.439,00</b>

Validade da proposta: 60 dias.

Água Doce do Maranhão(MA), 06 de Fevereiro de 2025.

*HERSON DA SILVA SANTOS*  
**Herson da Silva Santos**

CPF n° 029.803.573-16

Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 11  
Proc. N° 05/2025  
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

Declaramos, para os devidos fins, que foram realizados todos os esforços visando a **Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 3018, de 10 de Novembro de 2022.

A pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

I - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

II - Declaramos que a pesquisa de preços foi obtida mediante solicitação formal de cotação com **fornecedores especializados**, com o objetivo de garantir que a contratação de empresa para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia – MA fosse realizada de maneira transparente e com o melhor custo-benefício para a Administração Pública, garantindo ainda:

- **Disponibilidade de Fornecedores Qualificados**
- Eficiência e Agilidade no Processo**
- Garantia de Suporte e Pronta Resposta**

Declaramos, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Tutóia(MA), 12 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

TERMO DE REFERÊNCIA



**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para** fornecimento de materiais/serviços gráficos visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme condições estabelecidas neste documento e demais normas pertinentes.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As especificações detalhadas do objeto dos produtos/materiais deverão ser descritas no edital ou documento anexo, contemplando:

ITEM	DESCRÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO	METRO	20
2	BANNER 1,50X100CM	METRO	15
3	CAPA DE PROCESSO F/V F4 AP-180	UND	800
4	CARIMBOS AUTOMATICOS TAMAÑHO. 20	UND	50
5	CARIMBOS NUMERADOR PROCESSUAL	UND	3
6	CARTAZ F4	UND	180
7	CARTAZ FORMATO 2	UND	220
8	CONVITE CERIMONIAL	UNID.	500
9	ENVELOPE SACO PADRONIZADO 32X22	UND	1000
10	ENCARDENAÇÃO LIVRO CAPA DURA	UND	50
11	FAIXAS DIGITAL METRO	METRO	8
12	FOLDER F8, POLICROMIA - MILHEIRO	UND	2
13	OUTDOORS 3X9 27 METRO PAPEL	UND	2
14	PANFLETO F16	MILHEIRO	50
15	PANFLETO FORMATO 32	MILHEIRO	50
16	CERTIFICADO 21,59 X 27,94	UND	50



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 13  
Proc. N° 05/2029  
Ass. J

17	PLASTIFICAÇÃO A4 F/C	UND	100
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES C/ 100 FLS PADRONIZADO 10,5 X 14,85 CM	BLOCOS	40
20	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	40
21	CRACHÁ OS 5,5 X 9 CM	UND	50

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O fornecimento dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega dos bens ou execução dos serviços ocorrerá na sede da **Câmara Municipal de Tutóia/MA**, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro – Tutóia/MA, ou outro local indicado formalmente pelo órgão.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado por servidor designado, mediante:

- **Recebimento provisório** para conferência e testes, se necessário;
- **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com o objeto contratado.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**.

## 9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar, no momento oportuno do processo, a documentação exigida para:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, quando aplicável;
- Declarações previstas em lei.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou terceiros;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 14  
Proc. N° 05/2025  
Ass.

- Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus, os bens ou serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar condições adequadas para o fornecimento/execução;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos conforme cláusula específica deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidor designado.

#### 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão designada, que acompanhará o cumprimento das obrigações, podendo emitir notificações e registros em caso de descumprimentos.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 13 de Fevereiro de 2025.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Fis. 15  
Proc. N° 05/2025  
Ass. [Signature]

**Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**Declaro** que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa.

**Origem dos recursos:**

- ( ) Federal;  
( ) Estadual;  
(x) Recursos Próprios;  
( ) Convênio: \_\_\_\_\_  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Tutóia(MA), 14 de Fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



**OBJETO:** Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR ORÇADO:** R\$ 48.439,00.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Tutóia, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Tutóia(MA), 17 de Fevereiro de 2025.

  
**Marcio Eduardo Sousa Fernandes**

Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Fis. 17  
Proc. N. 05/2025  
Ass. [Signature]

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tutóia, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Objeto: Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 18 de Fevereiro de 2025.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise detalhada dos processos, foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores, sendo que a empresa **H. DA SILVA SANTOS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.092.987/0001-14, localizada na Rua Dr. Lourenço Vieira, nº 113, Bairro Freixeiras, CEP: 65.578-000 – Água Doce do Maranhão/MA, apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado e ofereceu a melhor proposta para atender ao objeto da contratação. A proposta apresentada pela empresa, em termos de características dos serviços e condições gerais, atende integralmente às exigências do edital, e não apresenta diferenças que possam influenciar na escolha, sendo a decisão baseada unicamente no critério do **menor preço**.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de **menor preço** foi adotado para a escolha do fornecedor, em conformidade com as disposições legais e normativas pertinentes, conforme estabelecido na Lei de Licitações. Para garantir a transparência e a competitividade, foram solicitadas pelo menos três propostas para a comparação de preços.

Com base na análise das propostas recebidas e na pesquisa de mercado, os valores apresentados pela empresa vencedora estão compatíveis com a realidade do mercado, e a contratação não implica em qualquer violação às normas que regem os processos licitatórios, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

### DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo licitatório, com base na análise de preços e atendimento às condições exigidas, foi:



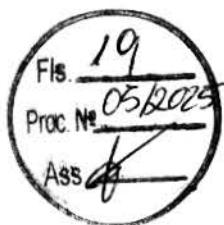
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

- **H. DA SILVA SANTOS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.092.987/0001-14.

Tutóia(MA), 20 de Fevereiro de 2025.

---

Antonio Eduardo da Mota Neto  
Agente de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 03021703/2025-CMT**

**Dispensa de Licitação n° 005/2025**

**RECONHEÇO** a dispensa de licitação para contratação direta de **H. DA SILVA SANTOS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.092.987/0001-14, localizada na Rua Dr. Lourenço Vieira, nº 113, Bairro Freixeiras, CEP: 65.578-000 – Água Doce do Maranhão/MA, para Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de **R\$ 48.439,00** (**Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais**).

**RATIFICO** o ato de dispensa de licitação, consoante o disposto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Tutóia - MA, 21 de Fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 21  
Proc. № 05/2025  
Ass. [Signature]

DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Tutóia/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **03021703/2025-CMT**, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Tutóia - MA, 24 de Fevereiro de 2025.

---

Antonio Eduardo da Mota Neto  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 22  
Proc. № 05/2025  
Ass.

**MINUTA CONTRATO Nº 009/2025-DL 005/2025**  
**PROC. ADM. Nº 03021703/2025-CMT**

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **H. DA SILVA SANTOS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.092.987/0001-14, localizada na Rua Dr. Lourenço Vieira, nº 113, Bairro Freixeiras, CEP: 65.578-000 – Água Doce do Maranhão/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, o senhor Herson da Silva Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 029.803.573-16, portador do R.G. nº 2003010061377 SSP/MA, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO	METRO	20		
2	BANNER 1,50X100CM	METRO	15		
3	CAPA DE PROCESSO F/M F4 AP-180	UND	800		
4	CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO 20	UND	50		
5	CARIMBOS NUMERADOR PROCESSUAL	UND	3		
6	CARTAZ F4	UND	180		
7	CARTAZ FORMATO 2	UND	220		
8	CONVITE CERIMONIAL	UNID.	500		
9	ENVELOPE SACO PADRONIZADO 32X22	UND	1000		
10	ENCADERNAÇÃO LIVRO CAPA DURA	UND	50		
11	FAIXAS DIGITAL METRO	METRO	8		
12	FOLDER F8, POLICROMIA - MILHEIRO	UND	2		
13	OUTDOORS 3X9 27 METRO PAPEL	UND	2		
14	PANFLETO F16	MILHEIRO	50		
15	PANFLETO FORMATO 32	MILHEIRO	50		
16	CERTIFICADO 21,59 X 27,94	UND	50		
17	PLASTIFICAÇÃO A4 F/C	UND	100		
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES C/ 100 FLS PADRONIZADO 10,5 X 14,85 CM	BLOCOS	40		
20	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	40		
21	CRACHÁ OS 5,5 X 9 CM	UND	50		
<b>VALOR TOTAL</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 23  
Proc. № 05/2025  
Ass. [Signature]

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 94  
Proc. № 05/2025  
Ass.

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 05/03/2025 e findando-se em 05/03/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa**:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 26  
Proc № 05/2025  
Ass. [Signature]

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_, a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TUTOIA**

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Testemunhas:

---

---



**MINUTA CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Análise da Dispensa de Licitação nº 005/2025

**Processo Administrativo:** 03021703/2025-CMT

**Interessado:** Câmara Municipal de Tutóia - MA

**Contratada:** H. DA SILVA SANTOS

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 005/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Tutóia - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **H. DA SILVA SANTOS**, com o objetivo da Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme descrito no contrato DL 005/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 48.439,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato.
3. O contrato tem vigência de 12 meses, com inicio em 05/03/2025 e término em 05/03/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
  - Justificativa da contratação;
  - Termo de Referência;
  - Proposta da empresa contratada;
  - Parecer da unidade demandante;
  - Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **H. DA SILVA SANTOS** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

**III - CONCLUSÃO**

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 30  
Proc. N° 05/2025  
Ass. f

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 005/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 005/2025.

Tutóia - MA, 25 de Fevereiro de 2025.

~~Airton Paulo de Aquino Silva  
OAB-MA 15351\_A  
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tutóia~~



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800380816	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) HERSON DA SILVA SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) RIC XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) MARIA ZELY DA SILVA SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1985	IDENTIDADE (número) 2003010061377	Órgão emissor sspe	UF CE	CPF (número) 029.803.573-16
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA doutor lourenCo vieira				NUMERO 95
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO freixeiras	CEP 65578-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002371 - Água Doce do Maranhão	
MUNICÍPIO Água Doce do Maranhão				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL H. DA SILVA SANTOS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av,etc) RUA DR. LOURENCO VIEIRA				NUMERO 113
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FREIXEIRAS	CEP 65578-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002371 - Água Doce do Maranhão	
MUNICÍPIO Água Doce do Maranhão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hersonomaximo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1340501, 1412601, 1413401, 1813001, 1813099, 4712100, 4763602	Descrição do Objeto 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 1340-5/01 ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIO 1412-6/01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4712-1/00 - COMERCIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2012	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.092.987/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFINIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO HERSON DA SILVA SANTOS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO			
 MA2180001394060				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 15:57 SOB N° 20180020048.  
PROTÓCOLO: 180020048 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800212288. NIRE: 21800380816.  
H. DA SILVA SANTOS ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800380816		NIRE DA FILIAL (preencher somente se oto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>HERSON DA SILVA SANTOS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXX</b>	(mês) <b>MARIA ZELY DA SILVA SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27/06/1985</b>		IDENTIDADE (número) <b>2003010061377</b>	Órgão emissor <b>sspce</b>
		UF <b>CE</b>	CPF (número) <b>029.803.573-16</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA doutor lourenCo vieira</b>			NÚMERO <b>95</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>freixeiras</b>	CEP <b>65578-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) <b>002371 - Água Doce do Maranhão</b>
MUNICIPIO <b>Água Doce do Maranhão</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>H. DA SILVA SANTOS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>RUA DR. LOURENCO VIEIRA</b>			
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FREIXEIRAS</b>	CEP <b>65578-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) <b>002371 - Água Doce do Maranhão</b>
MUNICIPIO <b>Áqua Doce do Maranhão</b>		UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>cinco mil reais</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>hersonomaximo@hotmail.com</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4731400</b> Atividade Secundária	Descrição do Objeto <b>VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>31/10/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17.092.987/0001-14</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA <b>15/01/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>HERSON DA SILVA SANTOS</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE     	AUTENTICAÇÃO	 <b>MA2180001394060</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 15:57 SOB N° 20180020048.  
 PROTOCOLO: 180020048 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800212288. NIRE: 21800380816.

H. DA SILVA SANTOS ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 22/01/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.092.987/0001-14  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/10/2012

NOME EMPRESARIAL  
H. DA SILVA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R DR. LOURENCO VIEIRA

NÚMERO  
113

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.578-000

BAIRRO/DISTRITO  
FREIXEIRAS

MUNICÍPIO  
AGUA DOCE DO MARANHAO

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
HERSONOMAXIMO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8473-7358/ (98) 9944-6643

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 20:34:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** H. DA SILVA SANTOS  
**CNPJ:** 17.092.987/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:30:52 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **0C48.F275.948E.624E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. 35  
Proc. N° 05/2025  
Ass.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 053030/25 Data da 05/03/2025 14:18:25

Inscrição Estadual: 125483058 CPF/CNPJ: 17092987000114

Razão Social: H DA SILVA SANTOS ME

Endereço: RUA DR LOURENCO VIEIRA, 113 CEP: 65578000 - FREIXEIRAS

Telefone: (98)84737358 Município: AGUA DOCE DO MARANHAO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Descrição dos Débitos			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358971725	27/02/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359001782	28/03/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359029027	27/04/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359055814	03/06/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359082193	27/06/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359109535	28/07/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359136284	28/08/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359163592	27/09/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359191215	27/10/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359219491	27/11/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359246070	27/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359273794	29/01/2025	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359293491	28/02/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/03/2025 14:18:25





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 019876/25

Data da

05/03/2025 14:18:43

Inscrição Estadual: 125483058 CPF/CNPJ: 17092987000114

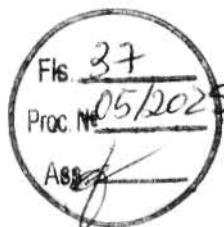
Razão Social: H DA SILVA SANTOS ME

Endereço: RUA DR LOURENCO VIEIRA, 113 CEP: 65578000 - FREIXEIRAS

Telefone: (98)84737358

Município: AGUA DOCE DO MARANHAO

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/07/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

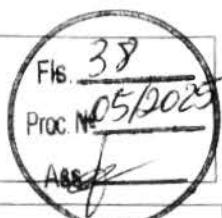


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Departamento de Tributação, Legalização Fundiária e Planejamento Urbano**  
CNPJ: 01.612.339/0001-01  
Rua Nossa Senhora de Nazaré, s/nº - Bairro Centro - Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 -000

**VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA EMISSÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Relativo a Tributos Municipais



**REQUERENTE/INTERESSADO:** Pessoa Física ( )  
**NOME/RAZÃO SOCIAL:** H. DA SILVA SANTOS

Pessoa Jurídica ( X )

**INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE**

**Endereço:** Rua Lourenço Vieira, N° 113

**Bairro/Distrito:** Freixeiras

**Cidade:** Água Doce do Maranhão - MA

**CEP:** 65.578-000

**UF:** MA

**OUTRAS REFERÊNCIAS**

**INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

\*\*\*\*\*

**CPF DO TITULAR:**

177.092.987/0001-14

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

\*\*\*\*\*

**RAMO DE ATIVIDADE:**

**FINALIDADE:**

**CERTIFICAÇÃO**

**CERTIFICAMOS**, com base nas leis 018, de 16 de novembro de 2004 e 8.666/93 e suas alterações, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado da busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que **NÃO CONSTA** na presente data, qualquer registro de débito fiscal exequendo ou exequível, referente a **TRIBUTOS MUNICIPAIS** contra o interessado, estando o referido contribuinte em situação regular perante o Fisco Municipal.

A presente certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débito fiscal oriundos de processos em transito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a Responsabilidade tributária lhe seja imputada pela lei. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 28 de Janeiro de 2024.

**ALLINE DA SILVA CARVALHO**

Secretária de Departamento

ALLINE DA SILVA CARVALHO  
Secretária do Departamento  
de Tributação

**ESTADO DO MARANHÃO****Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM****Secretaria Municipal de Administração e Finanças****Departamento de Tributação, Legalização Fundiária e Planejamento Urbano**

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nossa Senhora de Nazaré, s/nº - Bairro Centro - Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 -000

**VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA EMISSÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Relativo a DIVIDA ATIVA

**REQUERENTE/INTERESSADO:** Pessoa Física ( )  
**NOME/RAZÃO SOCIAL:** H. DA SILVA SANTOS

Pessoa Jurídica ( X )

**INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE****Endereço:** Rua Lourenço Vieira, N° 113**Bairro/Distrito:** Freixeiras**Cidade:** Água Doce do Maranhão - MA**CEP:** 65.578-000**UF:** MA**OUTRAS REFERÊNCIAS****INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

\*\*\*\*\*

**CPF DO TITULAR:**

177.092.987/0001-14

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

\*\*\*\*\*

**RAMO DE ATIVIDADE:****FINALIDADE:****CERTIFICAÇÃO**

**CERTIFICAMOS**, com base nas leis 018, de 16 de novembro de 2004 e 8.666/93 e suas alterações, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado da busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que **NÃO CONSTA** na presente data, qualquer registro de débito fiscal exequendo ou exequível, referente a **TRIBUTOS MUNICIPAIS** contra o interessado, estando o referido contribuinte em situação regular perante o Fisco Municipal.

A presente certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débito fiscal oriundos de processos em transito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a Responsabilidade tributária lhe seja imputada pela lei. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 28 de Janeiro de 2024.

**ALLINE DA SILVA CARVALHO**  
Secretaria de Departamento

ALLINE DA SILVA CARVALHO  
Secretaria do Departamento  
de Tributação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Fls. 40  
Proc. N° 05/2025  
Ass. [Signature]

Nome: H. DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.092.987/0001-14

Certidão n°: 12502250/2025

Expedição: 03/03/2025, às 08:45:55

Validade: 30/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.092.987/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

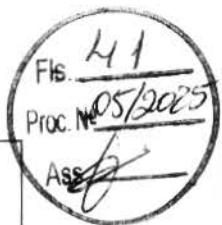
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.092.987/0001-14

**Razão Social:** H DA SILVA SANTOS ME

**Endereço:** R DR LOURENCO VIEIRA / FREIXEIRAS / AGUA DOCE DO MARANHAO / MA / 65578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

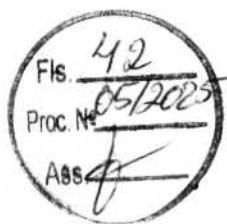
**Certificação Número:** 2025021504103657485964

Informação obtida em 26/02/2025 20:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



**Data emissão:** 03/03/2025

**Nº da certidão:** 12500868338

**Data de validade:** 03/05/2025

**Código de Validação:** b8a5c76f9e

**Nome:** H DA SILVA SANTOS

**CNPJ:** 17.092.987/0001-14

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

Fis. 43  
Proc. Nº 05/2025  
Ass. JF

O Município de Tutóia, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, convoca a Empresa **H. DA SILVA SANTOS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.092.987/0001-14, localizada na Rua Dr. Lourenço Vieira, nº 113, Bairro Freixeiras, CEP: 65.578-000 – Água Doce do Maranhão/MA, representada por seu proprietário, o senhor Herson da Silva Santos, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2025, Processo nº **03021703/2025-CMT**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tutóia, 27 de Fevereiro de 2025.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 44  
Proc. N° 05/2025  
Ass.

CONTRATO N° 009/2025-DL 005/2025  
PROC. ADM. N° 03021703/2025-CMT

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **H. DA SILVA SANTOS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.092.987/0001-14, localizada na Rua Dr. Lourenço Vieira, nº 113, Bairro Freixeiras, CEP: 65.578-000 – Água Doce do Maranhão/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, o senhor Herson da Silva Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 029.803.573-16, portador do R.G. nº 2003010061377 SSP/MA, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO	METRO	20	75,00	1.500,00
2	BANNER 1,50X100CM	METRO	15	125,00	1.875,00
3	CAPA DE PROCESSO F/V F4 AP-180	UND	800	3,50	2.800,00
4	CARIMBOS AUTOMATICOS TAMANHO. 20	UND	50	45,00	2.250,00
5	CARIMBOS NUMERADOR PROCESSUAL	UND	3	380,00	1.140,00
6	CARTAZ F4	UND	180	1,70	306,00
7	CARTAZ FORMATO 2	UND	220	3,40	748,00
8	CONVITE CERIMONIAL	UNID.	500	2,60	1.300,00
9	ENVELOPE SACO PADRONIZADO 32X22	UND	1000	2,50	2.500,00
10	ENCARDAÇÃO LIVRO CAPA DURA	UND	50	25,00	1.250,00
11	FAIXAS DIGITAL METRO	METRO	8	85,00	680,00
12	FOLDER FB, POLICROMIA MILHEIRO	UND	2	1.200,00	2.400,00
13	OUTDOORS 3X9 27 METRO PAPEL	UND	2	200,00	400,00
14	PANFLETO F16	MILHEIRO	50	350,00	17.500,00
15	PANFLETO FORMATO 32	MILHEIRO	50	170,00	8.500,00
16	CERTIFICADO 21,59 X 27,94	UND	50	3,00	150,00
17	PLASTIFICAÇÃO A4 F/C	UND	100	4,50	450,00
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES C/ 100 FLS PADRONIZADO 10,5 X 14,85 CM	BLOCOS	40	8,00	320,00
20	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	40	28,00	1.120,00
21	CRACHÀ OS 5,5 X 9 CM	UND	50	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL					48.439,00

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000

Herson

1

Dami



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 45  
05/2023  
Proc. N°  
Ass.

**VALOR TOTAL: R\$ 48.439,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

J. R. S. O. N.

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67  
Praga Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000

D. S. P. /



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 46  
Proc N° 05/2025  
Ass.

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 05/03/2025 e findando-se em 05/03/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

J.R.P.S.C.T

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67  
Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa**:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

JIEPSCA

Paul 4



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 48  
05/2025  
Proc. N.  
Ass.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 48.439,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**, a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 48.439,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

J. E. Góes

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000

Penil



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 49  
05/2025  
Proc. N°  
Ass.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, 05 de Março de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

**H. DA SILVA SANTOS**

Herson da Silva Santos

CONTRATADO

*HERSON DA SILVA SANTOS*

*HERSON*

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67  
Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



MERSCH

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67  
Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000

Daniel 7



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2025 - DL 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03021703/2025-CMT**

**Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.  
**Contratada:** H. DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 17.092.987/0001-14. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA. **Valor Total:** R\$ 48.439,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais). **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2025 e término em 05 de março de 2026, podendo ser renovado. **Dotação Orçamentária:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Data da Assinatura:** 05 de março de 2025. **Signatários:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira (Presidente da Câmara) e Herson da Silva Santos (Representante Legal da Contratada).

Tutóia-MA, 05 de Março de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-DL 001/2025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-DL 001/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011345/2025-CMT

**Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

**Contratada:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37.

**Objeto:** Aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de Informações Contábeis) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.

**Valor Total:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2025 - 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025.

**Assinam:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tutóia-MA (Contratante) e Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales – Representante Legal da Contratada.

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-DL 002/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011601/2025-CMT

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia - MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia - MA, CEP 65580-000.

**Representante:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente.

**CONTRATADA:** HKG Costa Supermercado LTDA, CNPJ nº 55.235.738/0001-20, situada na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia - MA, CEP 65580-000.

**Representante:** Sr. Hildemar Pereira Costa.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia - MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.525,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 20/01/2025 a 20/01/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

**REAJUSTE:** Conforme o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2025 – 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 47.525,00.

**PUBLICAÇÃO:** A cargo da Câmara Municipal de Tutóia - MA.

**FORO:** Justiça Federal de Tutóia - MA.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Janeiro de 2025.

**ASSINAM:**

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara (CONTRATANTE)

Hildemar Pereira Costa – HKG Costa Supermercado LTDA (CONTRATADO)

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-DL 003/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011615/2025-CMT

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia-MA

**CONTRATADA:** HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA – CNPJ nº

55.235.738/0001-20

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.013,30 (cinquenta e seis mil e treze reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – de 20/01/2025 a 20/01/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025.

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara  
Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – DL 004/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011637/2025 – CMT

O Município de Tutóia-MA, por meio da Câmara Municipal de Tutóia, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia-MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Ver. Romildo Mesquita de Oliveira, torna público o extrato do contrato celebrado com a empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.235.738/0001-20, com sede na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia-MA.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.003,50 (cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 20/01/2025 e término em 20/01/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia-MA

**CONTRATADA:** HKG Costa Supermercado LTDA

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - DL 005/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03021703/2025-CMT

**Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

Fls. 52  
Proc. Nº 05/2025





**Contratada:** H. DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 17.092.987/0001-14.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**Valor Total:** R\$ 48.439,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2025 e término em 05 de março de 2026, podendo ser renovado.

**Dotação Orçamentária:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Data da Assinatura:** 05 de março de 2025.

**Signatários:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira (Presidente da Câmara) e Herson da Silva Santos (Representante Legal da Contratada).

Tutóia-MA, 05 de Março de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - DL 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010934/2025-CMT**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia/MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

**CONTRATADA:** C.F. Carneiro Lopes, CNPJ nº 02.235.088/0001-56.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de software (sistema folha de pagamento/APP) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 - 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CONTRATANTE: Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Pela CONTRATADA: Cláudio Fernando Carneiro Lopes.

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 – DL 007/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011126/2025-CMT**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia – MA

**CONTRATADA:** Provedor de Internet Extrema LTDA - ME

CNPJ: 17.207.964/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet destinado à Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2025

Tutóia – MA, 13 de janeiro de 2025

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - DL 008/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03011632/2025-CMT**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia - MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

**CONTRATADA:** MAXIMIZE – Soluções Governamentais LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, desenvolvimento e manutenção do portal institucional e de transparéncia da Câmara Municipal de Tutóia (MA), incluindo e-SIC, ouvidoria, carta de serviços e integração de sistema junto ao TCE/MA, com armazenamento seguro em nuvem.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 24/01/2025 a 24/01/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2025.

Tutóia-MA, 24 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 – DL 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27011338/2025-CMT**

**Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia/MA

**Contratada:** A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 17.251.579/0001-68

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**Valor Total:** R\$ 60.152,00 (sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses, de 20/02/2025 a 20/02/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2025 – 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2025

**Assinam:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara e Antônio Carlos Sá do Nascimento – Representante Legal da Contratada. Tutóia/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 - DL 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27011357/2025-CMT**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia - MA

**CONTRATADA:** A.C.S do Nascimento Informática – ME, CNPJ: 17.251.579/0001-68

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender às demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.985,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 20/02/2025 a 20/02/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fls 53  
Proc Nº 05/2025

